



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que a área da prevenção primária é fundamental e necessita de uma intervenção coerente e sustentável no tempo; atendendo que as comunidades ativas nos programas de prevenção são um importante fator protetor; tendo em conta que a prevenção em espaços de lazer é promotora de estilos de vida saudáveis para as crianças e jovens do Concelho, é celebrado o presente protocolo entre:

Primeiro outorgante:

Município de Vila Flor, pessoa coletiva número 506 696 464, neste ato representado por: Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, sito na Avenida Marechal Carmona, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e Concelho de Vila Flor, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor**, em conformidade com os poderes que lhe são consignados na alínea a) do n.º1 do Art.º 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Segundo outorgante:

Centro Social Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor, pessoa coletiva número 503 740 217, representada neste ato por: Francisco Normando Lourenço Pimparel, com domicílio necessário na Rua da Residência n.º 12, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e Concelho



de Vila Flor, que outorga na qualidade de **Presidente da Direção do Centro Social Paroquial de S. Bartolomeu de Vila Flor.**

E

Terceiro outorgante:



Agrupamento de Escolas de Vila Flor, com o número de pessoa coletiva 600 075 699, sito na Estrada Nacional, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo e Concelho de Vila Flor representado neste ato pelo Fernando Filipe de Almeida, que outorga na qualidade de **Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Flor.**

1 – Âmbito da cooperação

O Município de Vila Flor compromete-se a:

a) Apoiar as ações de ocupação de tempos livres das crianças e jovens do Concelho promovidas pelo Centro Social Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor e que constam do projeto “Criar Laços” através de:

a) Cedência de instalações, nomeadamente a utilização do pavilhão e estádio municipal; da piscina, parque de campismo e piscina municipal coberta e das instalações do Jardim de Infância e Escola Primária Dr. Artur Pimentel, mediante disponibilidade e em datas a acordar entre parceiros;

b) Cedência de recursos humanos, bem como de apoio logístico para a realização das atividades;

c) Participar nos encargos que envolvam as ações previstas, sendo para o efeito, atribuído ao Centro Social Paroquial São Bartolomeu de Vila Flor o valor de 12.000€.

O Centro Social Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor compromete-se a:

a) Promover atividades de caráter lúdico e cultural que permitam ocupar os tempos livres das crianças e jovens do Concelho, numa perspetiva de formação e desenvolvimento da

personalidade, criando situações que permitam superar as desigualdades de partida, proporcionando a todas as crianças ocasiões de bem-estar e segurança, que lhes permitam realizar experiências de aprendizagem significativas, diversificadas, integradas e sensibilizadoras que os levem a descobrir estilos de vida saudáveis;

- b) Assumir o compromisso de fazer referência ao apoio da Câmara Municipal (Logótipo ou imagem de marca) em todos os materiais de divulgação e promoção que venha a editar, bem como o envio de fotos das atividades a desenvolver em parceria, para gabineteccct@cm-vilaflor.pt, as mesmas ficando a constar do arquivo municipal, utilizado para realizar materiais de comunicação/informação ao público sempre que pertinente.

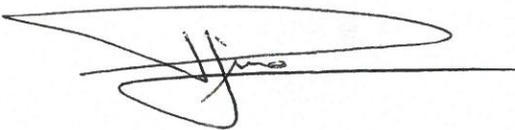
2 – Aspectos regulamentares

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

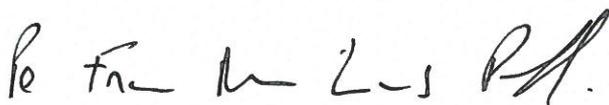
Vila Flor, 15 de setembro de 2023

Os outorgantes:

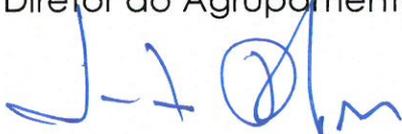
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor



O Presidente do Centro Social Paroquial São Bartolomeu de Vila Flor



O Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Flor





Anexo 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Considerando que a área da prevenção primária é fundamental e necessita de uma intervenção coerente e sustentável no tempo; atendendo que as comunidades ativas nos programas de prevenção são um importante fator protetor; tendo em conta que a prevenção em espaços de lazer é promotora de estilos de vida saudáveis para as crianças e jovens do Concelho desenvolve-se o presente programa de intervenção com os seguintes objetivos/ iniciativas:

Promover programas de férias, que despistem comportamentos de risco e que possibilitem o acesso das crianças de todo o Concelho a atividades lúdicas diversificadas, organizadas por entidades devidamente licenciadas para o efeito;

- Disponibilizar espaços seguros e atividades que completem as horas mortas dos alunos deslocados das aldeias que frequentam a Escola Secundária;
- Assegurar a componente social das AEC, disponibilizando Atividades de Tempos Livres nos períodos pós horário letivo, proporcionando um espaço seguro, apetrechado e acompanhamento por Técnicos de Ação Educativa.

Cronograma de atividades

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Férias escolares												
Apoio aos alunos do terceiro ciclo												
Atividades de apoio às crianças do primeiro ciclo provenientes dos polos escolares												





ANEXO 2 – CRONOGRAMA FINANCEIRO

RECEITAS		
1	Apoios	
1.1	Município de Vila Flor	12.000,00 €
1.2	Centro Social	3.000,00€
TOTAL DA RECEITA		15.000,00€

DESPESAS		
1	Programas de Férias	
1.1	Atividades	4.000,00€
1.2	Alimentação	1.500,00€
1.3	Transportes	4.000,00€
1.4	Monitores	2.500,00€
	Sub-total	12.000,00€
2	Atividades ano letivo	
2.1	Transportes	2.000,00€
2.2	Atividades	1.000,00€
	Sub-total	3.000,00€
TOTAL DA DESPESA		15.000,00€



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DELIBERAÇÃO

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE

14/09/2023

Nº do Processo: 2023-669-INF

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO TRIPARTIDO ENTRE O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA FLOR COM CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR

DELIBERAÇÃO: UNANIMIDADE, aprovar a Minuta de protocolo tripartido entre o Centro Social e Paroquial de Vila Flor com a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, com o intuito o desenvolvimento de atividades na área da prevenção primária bem como a promoção de estilos de vida saudáveis nas crianças e nos jovens.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Pedro Lima, Eng.º)

